



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

LOCAL: RUA VEREADOR GERALDO PORTELA, DISTRITO DO PORTO.

MUNICÍPIO: CAPELA DO ALTO - SP

1. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA:

Placa de identificação de obra deverá ser confeccionada em lona com impressão digital e possuir o requadro em perfil de metalon, nas dimensões 6,00m x 2,00m (12,00m²)

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser executada a demolição das guias e sarjetas deterioradas, existentes no trecho destacado no "detalhe 01" do projeto de pavimentação, cruzamento entre a Rua Geraldo Portela e Av. das Flores, para posterior execução das novas guias e sarjetas.

Deverá ser executada a retirada do tubo de concreto deteriorado, existente na travessia localizada entre Rua Vereador Geraldo Portela e a Rua Pedro Floriano de Camargo, no trecho destacado no "detalhe 02" do projeto de pavimentação, para posterior conformação da via e execução das camadas de pavimentação.

Todos os resíduos gerados deverão ser fragmentados, carregados e armazenados em terreno próprio da prefeitura situado na mesma via, conforme orientação da fiscalização da obra.

3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

A locação deverá ser executada conforme as medidas demonstradas em projeto.

Deverá ser executada e a remoção da camada superficial e observada a existência de na área de intervenção, por exemplo, água, esgoto, elétrica, gás, fibra ótica etc., antes de começar os serviços e informadas à fiscalização para tomar as devidas providencias. A superfície do subleito da área de intervenção deverá ser regularizada e compactada de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos de projeto.

3.2 CORTES:

Após a limpeza superficial, deverá ser executado o corte no terreno para conformação das áreas nos níveis requeridos. O material de escavação não poderá ser disposto próximo da crista de taludes a fim de minimizar os riscos, o mesmo deverá ser transportado até área de estocagem definida. O material proveniente da limpeza, juntamente com materiais orgânicos deverá ser descartado. O material que apresentar características uniformes e qualidade adequada poderá ser reaproveitado para a realização de aterro por compensação.

3.3 ATERROS:

A superfície a ser aterrada, deverá ser previamente escarificada para garantir a aderência do corpo do aterro ao terreno natural e a homogeneidade do mesmo. O lançamento das primeiras camadas de aterro deverá ser aprovado pela fiscalização após inspeção da camada de apoio, não deverão ser lançados aterros sobre solos orgânicos moles, terrenos encharcados, com presença de lixo, resíduos de construção civil dentre outros contaminantes.

Para a realização dos serviços de corte e aterro deverá ser utilizado motoniveladora, trator de esteiras e rolo compactador pé de carneiro vibratório. O número de passadas do compactador, a espessura da camada e a velocidade deverão ser adequados de acordo com o tipo de solo e as características do equipamento. A espessura máxima da camada compactada deverá ser de 20 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

O solo transportado entre a jazida ou depósito de reaproveitamento e a frente de serviço através de caminhões basculantes que o despejam no local de execução do serviço. A motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando o material até atingir a espessura da camada prevista em projeto. Com o material dentro do teor de umidade, executa-se a compactação da camada utilizando-se rolo compactador pé de carneiro, na quantidade de fendas para atender a energia de compactação de 95% do Proctor Normal. Os parâmetros dos materiais para aterro deverão atender ao contido na especificação de serviço para execução de aterros DNIT 108/2009 - ES. A natureza do solo deve garantir a estabilidade do aterro e a integridade dos taludes.

4. DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA

4.1 DRENAGEM SUPERFICIAL - GUIAS E SARJETAS:

As guias e sarjetas deverão ser apoiadas sobre base perfeitamente nivelada e compactada e serão moldadas "in loco", com equipamentos mecânicos adequados, utilizando-se concreto usinado com resistência igual ou superior a 25 MPA. Após a confecção por equipamento mecânico, será executado o acabamento manual com desempenadeira metálica, que deverá ser feito de forma cuidadosa para se evitar falhas, utilizando-se argamassa de cimento e areia. Serão executadas juntas de dilatação. Nas entradas de veículos a guia será rebaixada.

4.2 DRENAGEM PROFUNDA

Todos os serviços necessários para a execução de drenagem profunda, bem como, dos dispositivos para captação de águas pluviais nesta via, serão executados sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, conforme croqui demonstrado em projeto.

Para composição do sistema serão utilizadas bocas de leão duplas nos pontos de captação e tubos de concreto armado, nas dimensões: 600mm e 800mm. O desague será realizado em terreno próprio da municipalidade, objeto da matrícula nº 69.493 do cartório de registro de imóveis de Tatuí, em anexo a este memorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

5. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Abertura de caixas (cortes), na profundidade de até 25 cm (vinte e cinco) centímetros carregamento e transporte (bota fora) de materiais constituintes do terreno natural, cuja área deverá ser protegida contra a ação erosiva das águas e mantida em condições que assegurem drenagem eficiente.

Preparo do sub-leito, será executado após a abertura de caixa, para que este assuma a forma definida pelos alinhamentos, perfis e dimensões transversais, deve ficar em perfeitas condições para receber as camadas de base e pavimentação superiores, cujo preparo deverá ocorrer com motoniveladora, irrigadeira, compressores (rolo liso e pé de carneiro), soquetes manuais e pequenas ferramentas.

Regularização do sub-leito, que consiste na utilização de motoniveladora e rolo liso em toda largura da rua, removendo pedras ou matacões por ocasião da regularização, que serão preenchidas por solos adjacentes. O umedecimento será feito até que o material adquira o teor de unidade mais conveniente ao seu adensamento e a compactação será feita progressivamente das bordas para o centro do leito até que o material fique suficientemente compactado. Nos lugares inacessíveis aos compactadores ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação deverá ser feita por meio de soquetes mecânicos de menor porte. O acabamento será verificado com o auxílio de gabarito que eventualmente acusará saliências e depressões a serem corrigidas, operações essas que deverá ser repetida até que o sub-leito se apresente em condições de receber a sub-base.

Base de Brita graduada simples que consiste no fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais e de mão de obra e equipamentos adequados, necessários à execução e controle de qualidade da base. Serão construídas sobre as superfícies resultantes dos serviços de Melhoria da Sub-base e Preparo da mesma, numa espessura mínima de 12 (doze) centímetros, cuja distribuição será realizada com equipamento adequado, que assegura a uniformidade de composição, umidade, espessura e adensamento de camada solta. A compactação será sempre iniciada pelas bordas, cuja operação deverá prosseguir até que em toda a espessura da base de construção, o grau de compactação seja igual ou superior o especificado. Nesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

processo serão utilizados motoniveladora, rolos de pneus auto-propulsionados ou rolos vibratórios ou outros equipamentos aprovados pelo município.

Pintura de imprimadura impermeabilizante, que se consistirá nos serviços necessários para a impermeabilização e recobrimento da base executada com material betuminoso impermeabilizante adequado. Antes da aplicação da imprimadura, toda área será limpa, removendo da superfície todos os materiais soltos e nocivos, após o que será distribuído o material uniformemente em toda extensão. Após a distribuição o material betuminoso deverá permanecer em repouso até que seque ou endureça suficientemente. Serão executados com materiais que possuindo alta viscosidade na temperatura de aplicação e cura ou ruptura rápida, forma uma película que adere à base e possibilita a sua impermeabilização. O material a ser utilizado é asfalto diluído de petróleo CM30, satisfazendo as exigências contidas na Norma ABNT-NBR 14725-Parte 2:2009 – versão corrigida 2.2010.

Camada Final em CBUQ, que consistirá na aplicação de uma camada de mistura íntima, devidamente dosada, preparada e aplicada a quente, constituída de material betuminoso e agregado mineral (pedra britada, areia e pedregulho britado), que serão construída segundo o alinhamento, perfil, seção transversal e dimensão. A camada de rolamento ou o concreto betuminoso a quente será aplicado por equipamento mecânico (distribuidor) que mantenha a temperatura do material. Após a distribuição (esparrame), será iniciada a compressão que deverá ser iniciada nos lados e progredir longitudinalmente e para impedir a adesão do aglutinante betuminoso aos rolos, estes devem ser molhados. A camada acabada deve apresentar-se uniforme, isenta de ondulações e sem saliências ou rebaixos, obtendo-se uma espessura mínima de 4,0 centímetros. Não será permitido nenhum trânsito sobre qualquer camada concluída, enquanto sua temperatura for maior que a ambiente. Fica sob responsabilidade da empresa contratada a fornecer os laudos e teste laboratoriais Da base e sub-base e da massa (CBUQ) utilizadas nos padrões e Normas do DENIT.

Ao final de cada trecho de pavimento, seja na via principal ou nas embocaduras com as vias adjacentes, onde o prolongamento das vias seja em chão batido, deverá ser realizado o arremate do pavimento, com estrutura de concreto armada com tela soldada de aço CA 60, modelo Q196, que apresenta malha 10x10cm e diâmetro das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

barras, longitudinal e transversal de 5,00mm, deverá ser executado o transpasse de pelo menos 30cm no centro e dobra nas extremidades, para contorno do perfil, conforme demonstrado no "detalhe 03" do projeto.

6. LIMPEZA DE OBRA E RETIRADA E ENTULHO

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e em perfeito funcionamento. Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

Todo o material excedente proveniente dos trabalhos demolição como: concreto, alvenaria, cerâmica etc., deverão ser destinados ao local adequado para descarte, sendo que o mais próximo está localizado a 28,7km do local da obra. Após o descarte, a empresa deverá apresentar o comprovante declarando a sua correta destinação, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final.

Município de Capela do Alto, em 30 de novembro de 2023.

Eng. Lucas Godoy de Freitas Ferreira
Responsável Técnico
CREA nº. 5070095851

De acordo.

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal de Capela do Alto



Valide aqui este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE TATUÍ

(Municípios de Capela do Alto, Cesário Lange, Quadra e Tatuí)
Rua: Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Cep: 18270-170, Tatuí (SP).
Oficial: Bel. José Henrique Ferreira Xavier



CERTIDÃO

CNM: 119990.2.0069493-52

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE TATUÍ - S. PAULO

MATRÍCULA
69.493

FICHA
001

Tatuí, 07 de Janeiro de 2008

Imóvel:- Uma área de terras com **10.261,00m²**, situada no Bairro do Porto, em Capela do Alto, desta Comarca de Tatuí-SP, com as seguintes medidas e confrontações:- inicia em um marco cravado à margem da Estrada Municipal Vereador Geraldo Portela (antiga estrada municipal que serve o Bairro do Porto), daí, segue dividindo com o remanescente, com rumo 56°19'NE e distância 115,25m, até um marco cravado na divisa da Gleba 77; deflete à direita e segue até a divisa da Gleba 78, com os rumos e distancias de 16°10' e 34,25m; 26°00'SE e 58,50m; deflete à direita e segue dividindo com o remanescente, com rumo 49°57'SW e 103,31m, até um marco cravado à margem da referida Estrada, segue por esta, à direita, com rumo 30°20'NW e 98,85m, até encontrar o marco ponto de partida. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal de Capela do Alto sob nº 00009.05742-01-exercício 2.007.

Proprietária:- Prefeitura Municipal de Capela do Alto, pessoa jurídica, CNPJ nº 46.634.077/0001-14, estabelecida na Praça São Francisco nº 26, centro, em Capela do Alto-SP.

Registro Anterior:- R/1-45.329 livro 02. Data:- 06/03/1.997.

Preposto Designado, Luiz Antonio Romanholi.

R/1-69.493

Em 07 de Janeiro de 2.008.

Pela escritura de doação gratuita com cláusulas restritivas, lavrada em 24 de Outubro de 2.007, no Tabelionato de Capela do Alto-SP, no livro 69 às fls.162/166, Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, transmitiu o imóvel descrito, havido pelo R/1-45.329 livro 02, transportado para esta matrícula, pelo preço de R\$7.782,00 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais), para **SIMON CORREIAS-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Estrada do Pinheirinho nº 1.100, Bairro Pinheirinhos, em Itaquaquetuba-SP, CNPJ nº 03.941.157/0001-00. *A donatária só poderá alienar o imóvel descrito, com autorização da Prefeitura Municipal, através de Lei específica aprovada pela Câmara Municipal e desde que o adquirente se comprometa a cumprir as condições estabelecidas na Lei 1.348/07, pelo período remanescente, além de se obrigar a manter a empresa na atividade industrial; o imóvel não poderá ser oferecido como garantia para obtenção de empréstimos ou financiamento.*

Registrado por:- Luiz Antonio Romanholi.

R.2/69.493

Tatuí, 09 de setembro de 2011.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5E3F-MJBHK-3YS5A-TU6Q3>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



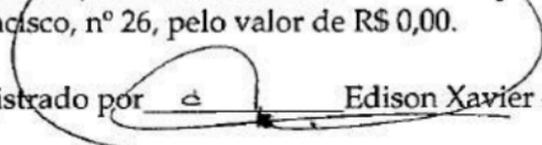
Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5E3F-MJBHK-3YS5A-TU6QS>

CNM: 119990.2.0069493-52

MATRÍCULA 69.493	FICHA 01 verso
---------------------	----------------------

Por *Escritura de Retrocessão*, lavrada no livro nº 76, fls. 209/214, pelo Tabelionato de Capela do Alto(SP), em 19 de novembro de 2010, *Simon Correias - Comércio e Serviços Ltda.*, transfere a propriedade do imóvel, havida pelo R.1, à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO(SP), CNPJ nº 46.634.077/0001-14, com sede no Município de Capela do Alto(SP), na praça São Francisco, nº 26, pelo valor de R\$ 0,00.

Registrado por  Edison Xavier - Substituto Legal.

Pedido de certidão nº 301.979

CERTIFICO e dou fé, que:

1) a presente certidão:

- a) foi extraída na forma do artigo 19, §§ 1º, 5º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73;
- b) contém o inteiro teor da matrícula nela reproduzida, na forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital, disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e Provimento Conjunto nº 001/08, de 28 de abril de 2.008, da E.CGJ/SP; e
- c) retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da sua expedição. Nada mais.

Tatuí, 30 de novembro de 2023.

Emolumentos.....: R\$ 40,91
 Estado.....: R\$ 11,63
 Sefaz.....: R\$ 7,96
 Registro Civil.....: R\$ 2,15
 Trib. de Justiça.....: R\$ 2,81
 ISSQN.....: R\$ 1,02
 M.P.: R\$ 1,96
 TOTAL.....: R\$ 68,44

Selo 1199903C30301979MKGDT023H

